



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 470/2021

Retorna servidora para atividades presenciais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo elencada, por se encontrar no grupo de risco do vírus *COVID-19*, foi afastada das atividades presenciais e, neste momento, encontram-se imunizada pela 2ª dose da vacina, podendo retornar as suas atividades de forma presencial.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a servidora Sr.^a **SUELI LUÇOLLI SCOLA**, Atendente de Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para jornada de trabalho presencial, a partir do dia 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 09 de setembro de 2021.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Amáble Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município*

Publicado

09 / 09 / 2021